AGRUPAMENTO EUROPEU DE INTERESSE ECONÓMICO

Anúncios publicados por força do Regulamento (CEE) nº 2137/85 do Conselho, de 25 de Julho de 1985 (1) — constituição

(92/C 50/10)

1. Denominação do agrupamento: Holec/Abay TS

2. Data de registo do agrupamento: 31. 1. 1992

3. Local de registo do AEIE: Gouda

Estado-membro: NL Localidade: Gouda

(1) JO nº L 199 de 31. 7. 1985, p. 1.

4. Número de registo do agrupamento: 37539

5. Publicação (ões):

Título completo da publicação: Nederlandse Staatscou-

rant

Nome e endereço do editor: Nederlandse Staatscourant, NV SDU, Postbus 20014, NL-2500 GA, 's-Gravenhage

Data da publicação: 10. 2. 1992

Não oposição e remessa de uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.180 — Steetley/Tarmac)

(92/C 50/11)

Em 12 de Fevereiro de 1992, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida no que diz respeito aos mercados de produto relativos aos blocos de betão e outros produtos em betão assim como ao mercado de produto dos artigos de pedra e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho (¹). Quanto aos mercados de produto relativos às telhas de argila e aos tijolos, a Comissão decidiu, na mesma data, remeter o processo às autoridades competentes do Reino Unido em aplicação do artigo 9º do mesmo regulamento. Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia da primeira decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias, Direcção-Geral da Concorrência (DG IV), Task Force Concentrações, Avenue de Cortenberg, 150, B-1049 Bruxelas.

⁽¹⁾ JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificado).